

Decreto nº 99/74

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussú, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 133, de 26 de Outubro de 1973,

DECRETA:

Artº 1º. Fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 100.474,69 (cem mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros, sessenta e nove centavos), às seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

3.1.4.0-00 - Encargos Diversos	419,60
3.1.1.0-02 - Pessoal	3.649,56
3.1.3.0-02 - Serviço de Terceiros	2.349,60
3.1.4.0-02 - Encargos Diversos	7.598,21
3.1.1.0-11 - Pessoal	2.090,00
3.1.1.0-12 - Pessoal	2.073,30
3.2.4.0-13 - Juros da Dívida Pública	13.369,35
3.1.1.0-34 - Pessoal	150,00
3.1.1.0-97 - Pessoal	1.073,37
3.1.2.0-34 - Material de consumo	7.800,27
3.1.2.0-93 - Material de consumo	105,00
3.1.1.0-16 - Pessoal	1.925,00
3.1.2.0-16 - Material de consumo	652,70
3.1.3.0-05 - Serviço de Terceiros	3.000,00
3.1.1.0-62 - Pessoal	10.548,95
3.1.2.0-61 - Material de consumo	5.403,95
3.1.3.0-62 - Serviço de Terceiros	588,00

continua

Continuação

3.2.5.0-81.	Contribuição Diversas	26,28
3.1.1.0-92.	Pessoal	1.496,42
3.1.2.0-92.	Material de Consumo	5.215,00
3.1.2.0-95.	Material de Consumo	870,00
3.1.3.0-92.	Serviço de Terceiros	174,00
4.1.1.0-61.	Obras Públicas	3.216,46
4.1.1.0-66.	Obras Públicas	1.985,93
4.1.1.0-91.	Obras Públicas	6.162,36
3.1.1.0-42.	Pessoal	5.599,63
3.1.2.0-42.	Material de Consumo	4.484,59
4.1.1.0-42.	Obras Públicas	8.150,16
Total		100.477,69

Artº 2º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação das dotações do Orçamento vigente e excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme discriminação abaixo.

3.1.2.0-00.	Material de Consumo	200,00
3.1.2.0-02.	Material de Consumo	1.038,30
4.1.4.0-02.	Material Permanente	1.000,00
3.1.2.0-11.	Material de Consumo	459,50
3.1.3.0-11.	Serviço de Terceiros	243,00
4.1.4.0-11.	Material Permanente	127,00
4.3.1.1-13.	Amortização da Dívida Pública	15.503,65
3.1.2.0-96.	Material de Consumo	200,00
3.1.2.0-97.	Material de Consumo	500,00
3.1.3.0-34.	Serviço de Terceiros	425,00
3.1.3.0-96.	Serviço de Terceiros	600,00
3.1.4.0-16.	Encargos Diversos	300,00
3.1.1.0-61.	Pessoal	9.701,80
3.1.1.0-67.	Pessoal	755,00

Continua

continuação

3.1.1.0-42	Despachal	1.720,00
3.1.2.0-42	Material de consumo	420,59
3.1.3.0-61	Serviço de Pescarias	1.284,15
3.1.3.0-41	Serviço de Pescarias	1.145,00
3.1.4.0-61	Encargos Diversos	560,85
3.1.4.0-62	Encargos Diversos	270,60
3.1.4.0-67	Encargos Diversos	420,00
3.2.1.0-83	Subsídios Sociais	1.725,00
3.2.76-85	Prêmios de Seguros	70,00
4.1.4.0-61	Material Permanente	2.000,00
4.1.4.0-62	Material Permanente	1.500,00
4.1.4.0-67	Material Permanente	2.717,90
4.1.4.0-42	Material Permanente	500,00
3.1.1.0-90	Despachal	1.100,00
3.1.1.0-95	Despachal	2.000,00
4.1.1.0-94	Obras Públicas	3.255,00
4.1.1.0-95	Obras Públicas	1.909,20
3.1.1.0-40	Despachal	20,00
3.1.3.0-42	Serviço de Pescarias	537,20
3.1.4.0-42	Encargos Diversos	64,80
	Sub total	54.573,54
	Excesso de arrecadação	45.904,15
	Total	100.477,69

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Setembro de 1974.

O Prefeito: *Refamino Conrossi*